


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 26/2022

28 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002964/2022-02

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
MATEMÁTICA NA RUA - PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Matemática na Rua** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas, Engenharia de Produção, Química, Física, Matemática	02	UFU - Campus Pontal

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Atividades dos bolsistas serão realizadas em turnos distintos ao longo da semana, incluindo o período noturno.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** patriciabs@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. ANEXO V devidamente preenchido com Curriculum Vitae (preferencialmente Curriculum Lattes), com todos os documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 26**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: (Classificatória): Análise dos comprovantes do Currículo Vitae e Avaliação, para os classificados na primeira fase.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Se a documentação do item 4 for enviada incompleta ou ilegível então o candidato será considerado desclassificado;

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.3. Para os alunos classificados na primeira fase serão enviadas por e-mail as instruções para a execução da Avaliação. No campo assunto do e-mail constará: **INSTRUÇÕES_SEGUNDA_FASE_Edital 26**

8.4. Análise do currículo:

8.4.1. A documentação comprobatória do currículo deve ser juntada ao Anexo V, preferencialmente de forma que o Anexo V e os seus documentos comprobatórios (dispostos na ordem que aparecem na tabela) sejam juntados em um único arquivo PDF;

8.4.2. A pontuação final neste quesito será obtida da seguinte forma:

Se o candidato pontuar na tabela do Anexo V:	60 + (PT/MPT × 40)
Se o candidato não pontuar na tabela do Anexo V:	0

Onde PT representa a pontuação total obtida pelo candidato a partir da tabela do Anexo V e MPT representa a maior pontuação total entre todos os candidatos nas atividades da tabela do Anexo V.

8.5. Avaliação:

8.5.1. Serão distribuídos até 100 pontos e será avaliado conforme os seguintes critérios

8.5.2. Clareza dissertativa da proposta. (máximo de 25 pontos)

8.5.3. Criatividade e/ou inovação da proposta. (máximo de 25 pontos)

8.5.4. Justificativa e potencial da proposta para contribuir com a formação técnica e humanitária dos discentes da universidade e/ou comunidade externa. (máximo de 25 pontos)

8.5.5. Correlação da proposta com o campo da Matemática. (máximo de 25 pontos)

8.6. A nota de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (A+P) / 2,$$

onde A representa a nota da análise do currículo e P representa a nota obtida na avaliação.

8.7. Os candidatos que obtiverem $NF < 60$ serão considerados reprovados.

8.8. Os candidatos que obtiverem nota NF maior ou igual a 60 serão considerados aprovados.

8.9. Obedecida a lista de candidatos aprovados da maior nota NF para a menor nota NF, os dois candidatos aprovados com a maior nota NF preencherão as vagas para bolsista disponibilizadas no presente edital.

8.10. Os candidatos da lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação geral, que não preencheram a vaga deste edital poderão ser chamados para preencherem vagas de bolsista que possam surgir no período de validade deste edital.

8.11. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: patriciabs@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31/01/2022 a 14/02/2022
Inscrições	07/02/2022 a 14/02/2022
Análise documental	16/02/2022
Avaliação	21/02/2022

Resultado Parcial	23/02/2022
Recebimento dos Recursos	24/02/2022
Resultado Final	25/02/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: patriciabs@ufu.br

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/01/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335962** e o código CRC **43A3858C**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O projeto de extensão “Matemática na Rua” será produzido por professores e alunos do Curso de Matemática do ICENP. Ele busca contribuir para a popularização da matemática para a comunidade de Ituiutaba e cidades vizinhas. Tendo em vista os efeitos da pandemia da Covid-19 na educação pública, em especial em Ituiutaba e região, esta atividade visa incluir a matemática na vida cotidiana de modo a quebrar barreiras no ensino desta disciplina. A ideia é usar as redes sociais (Instagram e Facebook) para disseminar o conhecimento matemático em ambientes distintos do universitário, de modo a promover a alfabetização matemática dos envolvidos e despertar o interesse pelo conhecimento científico.

JUSTIFICATIVA: Ao longo do tempo, essa propagação tende a promover melhorias na aprendizagem da disciplina. Para obter um alcance maior, inicialmente as atividades serão realizadas em formato remoto. Os alunos bolsistas serão imprescindíveis na produção de conteúdo e execução das postagens que serão feitas semanalmente. Além disso, num segundo momento, tais postagens serão transformadas em cartazes e que serão espalhados pela cidade, em ônibus, pontos de ônibus e outros espaços onde há grande circulação de pessoas. Apesar das postagens atingirem grande público, nosso grande objetivo será usar o feedback obtidos por meio delas para encontrar uma linguagem menos científica e que se aproxime mais do dia a dia da população da nossa cidade.

OBJETIVOS:

O objetivo geral é contribuir para a popularização da matemática para a comunidade de Ituiutaba e cidades vizinhas.

Os objetivos específicos são:

- disseminar o conhecimento matemático em ambientes distintos do universitário;
- incluir a matemática na vida cotidiana;
- quebrar barreiras no ensino desta disciplina.
- dialogar/promover enquetes a fim de obter problemas cotidianos que a matemática solucione;
- despertar o interesse pelo conhecimento científico;
- promover melhorias na aprendizagem da disciplina.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do projeto;
- Ter acesso a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto
- Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- Ter capacidade, envolvimento e comprometimento com as atividades do projeto;
- Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
- Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet), bem como de redes sociais para divulgação do projeto;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Seleção de temas para as postagens;
- Pesquisas sobre os temas e como explicar tal tema de maneira mais simplificada;
- Treinamento dos discentes quanto ao uso do Canva;
- Postagens sobre o tema nas redes sociais (Instagram e Facebook);
- Dialogar/promover enquetes a fim de obter problemas cotidianos que a matemática solucione;
- Cartazes e calendários serão produzidos (utilizando-se o Canva) e espalhados pela cidade.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aos discentes bolsistas almeja-se que ao final do projeto:

- saibam pensar e buscar questões cotidianas que envolvem matemática;
- ganhem autonomia em produzir postagens e material gráfico;
- consigam enriquecer sua experiência de aprendizado à medida em que passa a conhecer os referenciais teóricos e metodológicos necessários para realizar os projetos;
- reconhecer-se enquanto agente de transformação social.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						

10. Curso de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas acumuladas. Pontuação por idioma.	20		40		
11. Participação em conservatório. Pontuação por ano.	15		45		
12. Curso técnico. Pontuação por curso	30		60		
13. Menor aprendiz. Pontuação por ano.	15		45		
14. Menção honrosa.	5		25		
15. Medalhista da OBMEP, Mostra de Matemática de Ituiutaba etc.	5		25		
16. Participação em comissão organizadora de projeto de extensão. Pontuação por projeto.	10		30		
17. Curso de aperfeiçoamento profissional. Pontuação por curso.	5		25		
18. Participação em feira cultural.	5		25		
19. Participação em eventos esportivos. Pontuação por evento.	5		25		
TOTAL					

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>